



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO MUNICIPAL Nº 041/2018.

CÂM. MUN. DE VEREADORES DE NONOAI - RS

Prot. Rec. Nº: 442/2018

PROTOCOLADO

Em: 30/08/2018 às: 13:22

SECRETARIA

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE NONOAI A CONCEDER DIREITO REAL DE USO DE PARTE DE IMÓVEL DA MUNICIPALIDADE PARA OS FINS QUE ESTABELECE. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON POMPEU DA SILVA, Prefeito Municipal de Nonoai, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Município de Nonoai autorizado a conceder direito real de uso à Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI – Ministério da Saúde, de quatro (04) salas da parte frontal da antiga unidade da saúde situada na rua Borges de Medeiros, esquina com a rua 07 de setembro, nesta cidade.

Art. 2º – A concessão de direito real de uso será em caráter gratuito e terá prazo determinado de 01(um) ano, a contar da assinatura do respectivo termo de concessão, podendo ser prorrogado por iguais períodos.

Art. 3º – A concessão destina-se, exclusivamente, para instalação do Pólo Base Regional de Saúde Indígena.

Art. 4º – O imóvel concedido reverterá ao patrimônio do Município se, em qualquer tempo, cessar sua utilização para o fim especificado no artigo 1º desta Lei.

Parágrafo Único- A Concessão de uso ora autorizada, poderá cessar a qualquer momento, por interesse público com aviso prévio de 30(trinta) dias, para que os ocupantes possam liberar o imóvel.

Art. 5º - Os beneficiados com a concessão, terão a responsabilidade de zelar e manter o imóvel em perfeitas condições, conforme receberam, bem como serão responsáveis pelas melhorias que se fizerem necessárias.

Art. 6º – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 29 de agosto de 2018

APROVADO(A)

POR UNANIMIDADE

EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

Sala das Sessões - Rua Pe. Manuel Gomez Gonzalez, 509 - Fone: (54) 3362 1270 - Fax: (54) 3362 1267 CEP: 99.600-000 Nonoai - RS

Presidente: [Assinatura] Home Page: www.nonoai.rs.gov.br - E-mail: nonoai@nonoai.rs.gov.br

1º Secretário: [Assinatura]



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS.

Senhores Vereadores:

O presente Projeto de Lei tem por objetivo a cessão de uso de quatro salas da antiga Unidade de Saúde, situada na Rua Borges de Medeiros, esquina com a rua 07 de Setembro, onde a Secretaria Especial de Saúde Indígena - SESAI - Ministério da Saúde, em conjunto com as comunidades indígenas de Nonoai, Benjamin Constant do Sul, Faxinalzinho, Iraí, Gramado dos Loureiros, Rio dos Índios e Planalto, instalará o novo Pólo Base Regional de saúde Indígena com o objetivo de dar suporte em saúde indígena para todas as comunidades acima elencadas.

Diante disso, o município atendendo ser de interesse público, resolveu conceder o espaço para ser utilizado como sede do Pólo Regional de Saúde Indígena

Levamos portanto à apreciação dos nobres Vereadores, o presente Projeto.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nonoai, 29 de agosto de 2018


EDILSON POMPEU DA SILVA
Prefeito Municipal

"Terra dos Beatos Pe. Manuel e Coroinha Adílio"